PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.041/85

DOA UM TERRENO MUNICIPAL AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM QUARTEL DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Estado de Minas Gerais, um terreno situado à Av. Aristides de Melo com Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, medindo 1.265.75 m², para que seja construído um quartel do destacamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - Revogadas todas as diposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 04 de dezembro de 1.985.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Alves de Mendonça Neto

SECRETÁRIO